

PRÉMIO MUNICIPAL DE ARTESANATO 2026

Normas de realização

Preâmbulo

O Prémio Municipal de Artesanato instituído pela Câmara Municipal de Moura, inserido na Feira de Setembro 2026 – Artesanato, Saberes e Tradição, pretende distinguir os artesãos do concelho, privilegiando as suas competências técnicas e profissionais, bem como a sua capacidade artística, assumindo-se igualmente como um fator de valorização social e cultural de todos os artesãos. Simultaneamente, o Prémio Municipal de Artesanato pretende incentivar a produção artesanal nas suas variadas formas, apelando à qualidade e à inovação enquanto fatores indispensáveis ao desenvolvimento e afirmação do sector das artes e ofícios do Concelho.

Artigo 1.º

Objetivo

A Câmara Municipal de Moura pretende promover o Prémio Municipal de Artesanato relativo ao ano de 2026, reconhecendo que o artesanato pode ser um importante fator de desenvolvimento do concelho, que permita a sua afirmação no mercado e a sustentabilidade do emprego a ele associado.

Artigo 2.º

Natureza do concurso

Os trabalhos a apresentar serão de temática definida pela Organização podendo abranger tanto o artesanato tradicional como o artesanato contemporâneo.

Artigo 3.º

Participantes

1. Poderão concorrer ao Prémio todos os artesãos que exerçam a atividade em nome individual, sob forma associada ou por conta de outrem, naturais ou residentes no concelho de Moura à data de candidatura.
2. Cada artesão apenas poderá concorrer com um trabalho.
3. São aceites obras de autoria partilhada, ou seja, obras cuja concretização implica um número múltiplo de artífices. Cabem aqui, também, os casos em que a conceção e a execução da peça não coincidem na mesma pessoa.
4. As peças de autoria partilhada devem conter a identificação de cada um dos intervenientes e apresentar uma memória descritiva cuidada, definindo com toda a clareza, a responsabilidade pessoal de cada interveniente no resultado final.

Artigo 4.º

Entrega das propostas

1. A apresentação de candidaturas deverá ser formalizada mediante o preenchimento de formulário próprio que pode ser solicitado através dos endereços de correio eletrónico cmmoura@cm-moura.pt / moura.turismo@cm-moura.pt ou no **Edifício de Receção ao Turista**, sito no Castelo de Moura, devendo o recetor da candidatura assegurar, desde logo, que os concorrentes cumprem os requisitos definidos no artigo 3.º.
2. A Ficha de Inscrição deverá conter, obrigatoriamente, informação quanto aos seguintes dados fundamentais:
 - a) Identificação completa do(s) autor(es)/executante(s) do trabalho;
 - b) Descrição do trabalho apresentado a concurso:
 - Título;
 - Matérias-primas;
 - Técnicas utilizadas;
 - Dimensões;
 - Peso;
 - Valor estimado.

3. À Ficha de Inscrição devem ser anexadas fotografias do trabalho a concurso.
4. Nos casos das peças de autoria partilhada a que se referem os números 3 e 4 do artigo 3.º, deverão ser indicados os seus autores.
5. Após a receção da Ficha de Inscrição, a Câmara Municipal de Moura e o Júri poderão solicitar aos concorrentes esclarecimentos complementares.
6. A apresentação de candidaturas ao Prémio Municipal de Artesanato decorrerá entre 1 e 22 de agosto de 2026.
7. A peça a concurso será entregue posteriormente, em data e local atempadamente comunicado pela Organização.

Artigo 5.º

Temática

As peças a concurso deverão ser subordinadas ao tema **“Cores e Sabores de Moura”**.

Artigo 6.º

Requisitos dos trabalhos a concurso

1. Os trabalhos apresentados a concurso são de temática definida, podendo ser considerados artigos utilitários ou peças decorativas ou de adorno e uso pessoal.
2. Pretende-se que o(s) artesão(s) possa(m) criar uma peça única subordinada ao tema definido, dando primazia à sua criatividade, quer do ponto de vista da conceção, quer através da utilização das técnicas e/ou materiais escolhidos.
3. São consideradas as peças que incorporem um *design* contemporâneo, como também os trabalhos que, partindo de motivos e inspiração tradicionais, possam ser representativos do tema a concurso.

Artigo 7.º

Júri

1. O júri será constituído por:
 - a) Representante da Câmara Municipal de Moura, que presidirá;
 - b) Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional;

c) Representante de entidade da região Alentejo com ligação ao artesanato, a convidar pela Câmara Municipal de Moura.

2. No caso da não comparência de um dos elementos do júri, a organização, cumprindo o regulamento, poderá substituir um membro do júri pelo(a) Coordenador(a) da Comoiprel – Cooperativa Mourense de Interesse Público da Responsabilidade Limitada, entidade estatutária relacionada com o artesanato.

Artigo 8.º

Critérios de avaliação

1. A apreciação das peças admitidas a concurso atenderá aos seguintes critérios:

- a) Cumprimento do tema;
- b) Qualidade de execução;
- c) Técnicas utilizadas;
- d) Genuinidade e autenticidade;
- e) Valor identitário;
- f) Valor estético;
- g) Criatividade.

2. Serão selecionadas, pelo júri, as primeiras três peças para o Prémio Municipal de Artesanato, sendo distribuídas pelos respetivos 1.º, 2.º e 3.º lugares.

3. As peças a concurso serão expostas na Feira de Setembro 2026 - Artesanato, Saberes e Tradição, entre 10 e 13 de setembro de 2026.

4. Das decisões do júri não haverá recurso.

5. As obras vencedoras passarão a propriedade da Câmara Municipal de Moura.

Artigo 9.º

Prémios

1. A cada uma das peças selecionadas pelo júri será atribuído um prémio pecuniário repartido da seguinte forma:

- 1.º Prémio: 600 euros e diploma;
- 2.º Prémio: 500 euros e diploma;
- 3.º Prémio: 400 euros e diploma.

Câmara Municipal de Moura | Unidade de Turismo e Eventos

2. Poderão ainda ser atribuídas Menções Honrosas.
3. O valor dos prémios pecuniários atribuídos às peças executadas por mais de um artesão ou em que a conceção e execução não coincidam na mesma pessoa, será pago a cada um dos envolvidos segundo a percentagem do trabalho que lhe cabe e de acordo com o declarado na memória descritiva da peça.

Artigo 10.º

Comunicação dos resultados

1. Serão divulgadas, através dos canais de comunicação do Município de Moura, informações relativas às diversas fases do concurso.
2. A divulgação dos resultados do concurso será efetuada na Feira de Setembro 2026 - Artesanato, Saberes e Tradição, no Parque Municipal de Feiras e Exposições do concelho de Moura. Todos os concorrentes serão atempadamente informados da data, hora e local da publicitação dos resultados do Prémio Municipal de Artesanato.

Artigo 11.º

Normas diversas

1. Cabe aos concorrentes acautelar o eventual registo de propriedade (intelectual ou industrial) das peças sujeitas a concurso, não se responsabilizando os promotores do Prémio Municipal de Artesanato por qualquer facto ligado a esta questão. Compete aos concorrentes acautelar o transporte das peças até ao local de seleção, bem como o seu retorno ao local de origem, sendo o seguro das peças durante estes percursos da responsabilidade do concorrente.
2. Compete à Câmara Municipal de Moura, através dos seus serviços, acautelar o seguro das peças a concurso durante o tempo em que as mesmas estejam à sua guarda, designadamente durante a Feira de Setembro 2026 – Artesanato, Saberes e Tradição. O valor máximo do seguro das peças será de 600€.
3. Compete à Câmara Municipal de Moura a responsabilidade de assegurar o transporte das peças entre o local do concurso e o local da mostra na Feira de Setembro 2026- Artesanato, Saberes e Tradição.

4. De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão incorporados no ficheiro de dados pessoais da Organização, tendo em vista as relações de âmbito comercial e a divulgação de atividades ou outras informações da Câmara Municipal de Moura. Os participantes poderão exercer os direitos de acesso e conhecimento dos dados registados, retificação e eliminação dos mesmos através de comunicação escrita dirigida à Câmara Municipal de Moura, ou através de comunicação eletrónica para o endereço de correio eletrónico cmmoura@cm-moura.pt.
5. Dúvidas suscitadas na aplicação destas normas de funcionamento ou eventuais reclamações decorrentes do concurso serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pelos organizadores, ouvido o júri, se for caso disso.